

CEESP-PRC-2022/00243 _ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC São Paulo

Parecer CEE 118/2025 _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Anderson Ribeiro Correia

Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Secretariado e Assessoria Internacional, oferecido pela FATEC São Paulo, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de cinco anos.

2.2 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria da Educação.

CEESP-PRC-2023/00087 _ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Tatuí

Parecer CEE 119/2025 _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Anderson Ribeiro Correia

Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial, oferecido pela FATEC Tatuí, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de três anos.

2.2 A Instituição deverá observar as recomendações dos Especialistas para o próximo ciclo avaliativo.

2.3 Convalidam-se os atos acadêmicos praticados pela Instituição no período em que o Curso permaneceu sem o Reconhecimento.

2.4 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria da Educação.

CEESP-PRC-2021/00146 _ Centro Universitário de Adamantina

Parecer CEE 120/2025 _ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Cons^a Eliana Martorano Amaral

Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, a alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Farmácia, do Centro Universitário de Adamantina.

2.2 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de redução do tempo mínimo de integralização de cinco para quatro anos, do Curso de Farmácia, do Centro Universitário de Adamantina, para os ingressantes a partir de 2026.

2.3 As presentes aprovações tornar-se-ão efetivas por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria da Educação.

DELIBERAÇÕES DA 2941^a, SESSÃO PLENÁRIA REALIZADA EM 23/04/2025

CEESP-PRC-2023/00145 _ Escola Superior de Gestão e Contas Públicas do Tribunal de Contas do Município de São Paulo

Parecer CEE 121/2025 _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Anderson Ribeiro Correia

Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 197/2021, vigente à época do pedido, a alteração de docente, do Curso de Especialização em Direito Administrativo, da Escola Superior de Gestão e Contas Públicas do Tribunal de Contas do Município de São Paulo e toma-se conhecimento da nova turma com início e término das aulas em janeiro de 2024 a dezembro de 2024, respectivamente.

015.00105526/2025-73 _ M.A.S. e A.L.O.A.H. - responsáveis pelo aluno M.K.S.H.

Parecer CEE 122/2025 _ do Conselho Pleno, relatado pela Cons^a Ghislaine Trigo Silveira

Deliberação: 2.1 Defere-se, nos termos da Deliberação CEE 155/2017, das Leis 9.394/1996, 13.146/2015 e 14.254/2021, da Resolução CNE/CEB 07/2010 e deste Parecer, o pedido de Recurso Especial contra a decisão de retenção do estudante M.K.S.H. no 9º ano do Ensino Fundamental do C.S.N.S.A., jurisdicionado à DER Campinas Leste.

2.2 O aluno M.K.S.H. deverá ser matriculado na 1ª série do Ensino Médio e ser acompanhado com Plano de Desenvolvimento Individualizado para sua inclusão na nova turma e para o adequado prosseguimento em sua trajetória escolar.

2.3 Caberá aos responsáveis participação ativa na vida escolar do estudante com vistas ao seu desenvolvimento integral e ao melhor interesse do menor.

2.4 Envie-se cópia deste Parecer aos Interessados, ao C.S.N.S.A., à DER Campinas Leste, à Coordenadoria Pedagógica - COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula - CITEM.

Obs. 1: Os Pareceres aprovados encontram-se em fase de revisão técnica e estarão disponíveis para consulta, na íntegra, em até dois dias úteis, na página oficial do CEE(*), observando-se que os Pareceres sujeitos à Portaria estarão disponíveis em até dois dias úteis, a partir da data publicação da mesma em Diário Oficial do Estado.

Obs. 2: As decisões do CEE poderão ser objeto de pedido de reconsideração, conforme disposto na Deliberação CEE 02/1998 e no art. 43 da Lei Estadual 10.177/1998, a ser formulado pela parte interessada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, com a indicação do número do Parecer objeto de reconsideração. O documento deve ser encaminhado por mensagem eletrônica para protocolo.ceesp@educacao.sp.gov.br, em formato PDF-A, com tamanho máximo de 10 MB.

(*) www.ceesp.sp.gov.br (Busca Ampliada).

PORTRARIA CEE-GP 118/2025

Portaria CEE-GP 118, de 23/04/2025

O Vice-Presidente, no exercício da Presidência do Conselho Estadual de Educação, nos termos dos Decretos 9.887/1977 e 37.127/1993, do Art. 3º da Deliberação CEE 07/1993, alterada pela Deliberação CEE 21/1997, e à vista da aprovação da Câmara de Educação Superior, comunicada ao Conselho Pleno em sua Sessão de 23/04/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Especialistas Amanda Faria Querido e Carlos Eduardo Panfilo para emissão de Relatório circunstanciado sobre o pedido de Recredenciamento e Avaliação Institucional, do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva, com vistas a instruir o Processo CEESP-PRC-2020/00098.

Parágrafo único. Para emissão do Relatório de que trata o *caput*, os Especialistas deverão observar o disposto nas Deliberações CEE 171/2019, 160/2018 e 145/2016.

Art. 2º Cumprindo as orientações vigentes, o Relatório pormenorizado constituirá subsídio ao Conselheiro Relator do respectivo Processo, que será autor de Parecer sobre os pedidos a que se refere o Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Os referidos Especialistas terão um prazo de até sessenta dias, a partir da publicação desta Portaria, para visita e emissão do Relatório circunstanciado correspondente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTRARIA CEE-GP 119/2025

Portaria CEE-GP 119, de 23/04/2025

O Vice-Presidente, no exercício da Presidência do Conselho Estadual de Educação, nos termos dos Decretos 9.887/1977 e 37.127/1993, do Art. 3º da Deliberação CEE 07/1993, alterada pela Deliberação CEE 21/1997, e à vista da aprovação da Câmara de Educação Superior, comunicada ao Conselho Pleno em sua Sessão de 23/04/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Especialistas Mauro Maia Laruccia e Teresinha Covas Lisboa para emissão de Relatório circunstanciado sobre o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Administração, da Escola de Engenharia de Piracicaba, com vistas a instruir o Processo CEESP-PRC-2021/00131.

Parágrafo único. Para emissão do Relatório de que trata o *caput*, os Especialistas deverão observar o disposto nas Deliberações CEE 145/2016, 171/2019 e 216/2023, bem como nas Resoluções CNE/CES 02/2007, 03/2007 e 05/2021.

Art. 2º Cumprindo as orientações vigentes, o Relatório pormenorizado constituirá subsídio ao Conselheiro Relator do respectivo Processo, que será autor de Parecer sobre o pedido a que se refere o Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Os referidos Especialistas terão um prazo de até sessenta dias, a partir da publicação desta Portaria, para visita e emissão do Relatório circunstanciado correspondente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTRARIA CEE-GP 120/2025

Portaria CEE-GP 120, de 23/04/2025

O Vice-Presidente, no exercício da Presidência do Conselho Estadual de Educação, nos termos dos Decretos 9.887/1977 e 37.127/1993, do Art. 3º da Deliberação CEE 07/1993, alterada pela Deliberação CEE 21/1997, e à vista da aprovação da Câmara de Educação Superior, comunicada ao Conselho Pleno em sua Sessão de 23/04/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Especialistas Maria Cristina da Silva Schicchi e Maria Isabel Villac para emissão de Relatório circunstanciado sobre o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo, da Universidade Municipal de São Caetano do Sul / Campus Conceição, com vistas a instruir o Processo CEESP-PRC-2025/00042.

Parágrafo único. Para emissão do Relatório de que trata o *caput*, os Especialistas deverão observar o disposto nas Deliberações CEE 145/2016, 171/2019 e 216/2023, bem como nas Resoluções CNE/CES 02/2007, 03/2007 e 02/2010.

Art. 2º Cumprindo as orientações vigentes, o Relatório pormenorizado constituirá subsídio ao Conselheiro Relator do respectivo Processo, que será autor de Parecer sobre o pedido a que se refere o Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Os referidos Especialistas terão um prazo de até sessenta dias, a partir da publicação desta Portaria, para visita e emissão do Relatório circunstanciado correspondente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTRARIA CEE-GP 121/2025

Portaria CEE-GP 121, de 23/04/2025

O Vice-Presidente, no exercício da Presidência do Conselho Estadual de Educação, nos termos dos Decretos 9.887/1977 e 37.127/1993, do Art. 3º da Deliberação CEE 07/1993, alterada pela Deliberação CEE 21/1997, e à vista da aprovação da Câmara de Educação Superior, comunicada ao Conselho Pleno em sua Sessão de 23/04/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Especialistas Mara Regina Pagliuso Rodrigues e Paulo José Rocha de Albuquerque para emissão de Relatório circunstanciado sobre o pedido de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Controle de Obras, da FATEC Votorantim, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, com vistas a instruir o Processo CEESP-PRC-2025/00044.

Parágrafo único. Para emissão do Relatório de que trata o *caput*, os Especialistas deverão observar o disposto nas Deliberações CEE 216/2023, 171/2019 e 145/2016, bem como nas Resoluções CNE/CP 01/2021 e CNE/CES 03/2007 e na Portaria MEC 514/2024 (CNCT).

Art. 2º Cumprindo as orientações vigentes, o Relatório pormenorizado constituirá subsídio ao Conselheiro Relator do respectivo Processo, que será autor de Parecer sobre o pedido a que se refere o Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Os referidos Especialistas terão um prazo de até sessenta dias, a partir da publicação desta Portaria, para visita e emissão do Relatório circunstanciado correspondente.

correspondente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CEE-GP 122/2025

Portaria CEE-GP 122, de 23/04/2025

O Vice-Presidente, no exercício da Presidência do Conselho Estadual de Educação, nos termos dos Decretos 9.887/1977 e 37.127/1993, do Art. 3º da Deliberação CEE 07/1993, alterada pela Deliberação CEE 21/1997, e à vista da aprovação da Câmara de Educação Superior, comunicada ao Conselho Pleno em sua Sessão de 23/04/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Especialistas Ana Lúcia Bassi e Thaís de Paula Rigoletto para emissão de Relatório circunstanciado sobre o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Química Tecnológica, da Faculdade de Ciências do *Campus* de Bauru, da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", com vistas a instruir o Processo CEESP-PRC-2025/00047.

Parágrafo Único. Para emissão do Relatório de que trata o *caput*, os Especialistas deverão observar o disposto nas Deliberações CEE 145/2016, 171/2019 e 216/2023, bem como nas Resoluções CNE/CES 02/2007, 03/2007 e 08/2002.

Art. 2º Cumprindo as orientações vigentes, o Relatório pormenorizado constituirá subsídio ao Conselheiro Relator do respectivo Processo, que será autor de Parecer sobre o pedido a que se refere o Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Os referidos Especialistas terão um prazo de até sessenta dias, a partir da publicação desta Portaria, para visita e emissão do Relatório circunstanciado correspondente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CEE-GP 123/2025

Portaria CEE-GP 123, de 23/04/2025

O Vice-Presidente, no exercício da Presidência do Conselho Estadual de Educação, nos termos dos Decretos 9.887/1977 e 37.127/1993, do Art. 3º da Deliberação CEE 07/1993, alterada pela Deliberação CEE 21/1997, e à vista da aprovação da Câmara de Educação Superior, comunicada ao Conselho Pleno em sua Sessão de 23/04/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Especialistas Aparecido Valdemir de Freitas e Marcosiris Amorim de Oliveira Pessoa para emissão de Relatório circunstanciado sobre o pedido de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Desenvolvimento de Software Multiplataforma, da FATEC Praia Grande, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, com vistas a instruir o Processo CEESP-PRC-2025/00050.

Parágrafo Único. Para emissão do Relatório de que trata o *caput*, os Especialistas deverão observar o disposto nas Deliberações CEE 216/2023, 171/2019 e 145/2016, bem como nas Resoluções CNE/CP 01/2021 e CNE/CES 03/2007 e na Portaria MEC 514/2024 (CNCT).

Art. 2º Cumprindo as orientações vigentes, o Relatório pormenorizado constituirá subsídio ao Conselheiro Relator do respectivo Processo, que será autor de Parecer sobre o pedido a que se refere o Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Os referidos Especialistas terão um prazo de até sessenta dias, a partir da publicação desta Portaria, para visita e emissão do Relatório circunstanciado correspondente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gestor	Isabel de Macedo	Profº Fundamental e Médio	Ensino e	18.545.498-7
Gestor Substituto	Carlos Sampaio	PEB II		15.147.383-3
Fiscal	Roberta Cristina Tonon	PEB II		22.476.148-1
Fiscal Substituto	Ricardo Cavalcante	PEB II		29.585.260-4

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando retificada a Portaria do Coordenador publicada em DOE na edição de 31 de outubro de 2024.

Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares

Departamento de Alimentação Escolar

Centro de Logística de Distribuição

Convocação para Reunião

Comunicado

Convocamos o representante **Maria Eduarda Guimarães**, portador da cédula de identidade CPF nº 084.539.549-17 da empresa Nutressencial Assessoria e Comércio Ltda para reunião presencial, como segue:

Data: 24-04-2025 (quinta-feira)

Horário: 14h

Endereço: Praça da República, N° 53 – Centro (Sala 60 Térreo)

Pauta: Alinhamento das Entregas 2025 e Entrega dos Laudos.

Portaria Nº 132/2025, de 22 de abril de 2025.

Portaria Nº 132/2025, de 22 de abril de 2025.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 57 do Decreto nº 64.187 de 19 de abril de 2019, e em atendimento ao artigo 67 da Lei 8.666, de 21-06-1993 e artigo 2º da Resolução SE 48, de 17-07-2013, resolve:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo, para sem prejuízo dos vencimentos, e das demais vantagens de seus cargos, constituírem a função de Gestores e Fiscais do Contrato 126/DAESC/2025 – Aquisição de Banana Nanica AF - Lote 02 – Processo Licitatório: 015.00580078/2024-11 - Processo de Compra/SEI nº: 015.00233897/2025-44:

I - Gestor Silvia Palmira Dias dos Santos, RG nº 7.409.692-8, cargo Executivo Público; II - Fiscal responsável CELOG Beatriz Ferraz de Oliveira, RG nº 42.660.097-6, cargo Diretor I;

III - - Fiscal responsável CENUT Osanilda da Silva Melo Nascimento, RG nº 75.169.695-8, cargo Diretor Técnico II;

Artigo 2º - Para os produtos perecíveis que são realizados por meio de ENTREGA DIRETA nas unidades escolares, compete às:

I - Unidades Escolares da Gestão Centralizada exercer as atividades relativas ao recebimento, conferência, guarda, distribuição e controle dos gêneros alimentícios, assinar as 02 (duas) vias das Guias de Remessa no ato do recebimento dos produtos, bem como cadastrar as Guias de Remessa no sistema SED, para a confirmação do recebimento do produto no sistema.

II - Diretorias Regionais de Ensino da Gestão Centralizada exercer as atividades de controle do recebimento dos produtos entregues nas unidades escolares vinculadas a elas e gerar por meio do sistema SED o Atestado de Recebimento Provisório.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Nayla Veríssimo Neves

Coordenador

CISE

Departamento de Gestão de Infraestrutura

Centro de Equipamentos e Materiais

COMUNICADO - Processo: 015.00238375/2025-39 (BQ-05)

Ata de Registro de Preços: 36/00566/23/05

Processo: 015.00238375/2025-39 (BQ-05)

Objeto: Banqueta alta com assento em plástico injetado, cor laranja

UGE: 080358

Programa de Trabalho: 12.368.0815.6174.0000

Fonte: 154.010.001

Natureza de Despesa: 44905232

Nº Empenho: 2025NE1248

Contratada: MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 54.826.367/0004-30

Valor Total: R\$ 17.434,00

Data do Empenho: 19/03/2025

Assinatura OF: 20/03/2025

Prazo da Vigência da OF: 18/04/2025

Gestor: André Barcellos Penha, Diretor Técnico II, RG 50.728.078-7

Função	Nome	Cargo	RG